



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI N.º 060/93

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a prova e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado, a partir da aprovação da presente LEI, como Pavilhão de Festas "SANTINO FABIANO DOS SANTOS", situado no interior do Parque de Tradições, Exposições, Leilões e Festejos "Pref. Benedito Sebastião de Paula".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 07 de maio de 1993.

ENG.º AGR.º VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

RECEBEMOS

Em 14 de 5 de 1993

CÍCERO CLÁUDIO DOS SANTOS

Director-Unidade Adm.Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP.

" AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA "